

O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal N° 994/2020, de 19/03/2020, Lei Municipal N° 1010, de 27/08/2020 e Lei Complementar N° 013/2019, torna público o Processo Seletivo Simplificado para PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICO DE ESF E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO), visando à contratação em caráter de urgência, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, dispensado o respectivo concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos relacionados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SIMPLIFICADO.

- O Município de Sooretama-ES, no uso de suas atribuições legais estabelece normas para Seleção de **MÉDICO ESF e AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO,** em Regime de Designação Temporária para o ano de 2021;
- **1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela a Portaria SMS Nº 014/2021 de 17 de Fevereiro de 2021, Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES;
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 01 (um) ano, contado da data de Homologação do seu Resultado Final;
- **1.3.** O Processo de Seleção dos Candidatos é para a contratação, em regime de Designação Temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde;
- **1.4.** Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;
- **1.5.** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular,



eliminatória e classificatória;

- **1.7.** Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SMS Nº 014/2021, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;
- **1.8.** Todo o processo de execução do Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.sooretama.es.gov.br.
- **1.9.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo seletivo serão publicados no site www.sooretama.es.gov.br, até o resultado final do presente Processo Seletivo.
- **1.10.** O Candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site citado no subitem 1.9, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- **1.11.** Além das vagas ofertadas neste Edital, o Processo seletivo visa à formação de **CADASTRO RESERVA** para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que, haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.
- **1.12.** Os profissionais que vierem a ser contratados por meio deste Edital **poderão** atuar em diversos setores da Saúde de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES.

2. CARGOS/FUNÇÕES/VAGAS:

- 2.1. O Cargo/área e pré-requisitos, deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no: ANEXO I MÉDICO ESF e AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:
- **2.2.** Ao inscrever-se no presente processo seletivo, o Candidato deverá observar o item de pré-requisitos constantes no **ANEXO I**;
- **2.3.** As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos Candidatos, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama -ES.



3. DAS INSCRIÇÕES.

- **3.1.** A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento:
- **3.2.** A inscrição para o Processo Seletivo de Contratação Temporária de **MÉDICO ESF E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, ao qual se refere o presente Edital, será realizada através do e-mail institucional <u>saudejuridico@sooretama.es.gov.br</u> nos seguintes períodos e horários conforme descrito neste edital: Período: 15 a 30/04/2021, Horário: a partir das 07:00 horas do dia 15/04/2021 e até às 23:59 horas do dia 30/04/2021;
- **3.3.** O Candidato deverá ler, preencher e assinar a Ficha de Inscrição constante no ANEXO V do presente Edital;
- 3.4. O Candidato deverá anexar a Ficha de Inscrição e o Currículo;
- **3.5.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- **3.6.** O Candidato deverá anexar a Ficha de Inscrição (ANEXO V) preenchida que se encontra neste Edital;
- **3.7.** No ato da inscrição, o Candidato deverá assinar a Ficha de Inscrição confirmando que concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente;
- **3.8.** Não serão realizadas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2.
- **3.9.** Só poderão se inscrever como Candidatos aos Cargos previstos neste Edital:
- a) Brasileiros natos ou naturalizados, ou com visto de permanência;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- c) Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o Cargo, conforme descrito no ANEXO I, do edital;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;



- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para Candidatos do sexo masculino;
- f) Gozar de boa saúde física e mental compatível com o exercício da função;
- **g)** Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37, da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

- **4.1.** No ato da inscrição os Candidatos deverão anexar cópia dos documentos para serem avaliados pela Comissão deste processo seletivo.
- a) Comprovante dos pré-requisitos para o Cargo pleiteado ANEXO I;
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO V);
- **c)** Currículo contendo experiência profissional, cursos e escolaridade do candidato:
- d) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) CPF e Documento de Identidade com foto:
- **g)** Diploma + Registro no Conselho de Classe (CRO e CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho;
- h) Laudo Médico para o Candidato que se declarar portador de deficiência, comprovando a compatibilidade da deficiência como Cargo pleiteado.
- i) Certificados de Cursos (se possuir);
- j) Comprovante de Experiência Profissional (Carteira de Trabalho onde conste a experiência profissional para o cargo pleiteado, Certidão de Tempo de Serviço se for Empresa Pública (emitida pelo RH da Prefeitura), se possuir;
- **4.2.** A não comprovação qualquer dos requisitos exigidos para o Cargo pretendido resultará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do Candidato deste Processo Seletivo Simplificado.
- **4.3. Em nenhuma hipótese**, após a inscrição, será possível a entrega de novos



documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

5. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA.

- **5.1.** Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os Candidatos com deficiência cujas atribuições das funções sejam compatíveis com a deficiência declarada.
- **5.2.** O Candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição, assinalando o campo específico para esse fim, e especificar o tipo de deficiência.
- **5.3.** Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o Candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais Candidatos.
- **5.4.** O Candidato que se declarar portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como, a provável causa, e que a mesma não o incapacita para a função pleiteada.
- **5.5.** O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros será de responsabilidade exclusiva do Candidato.
- **5.6.** Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o Candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo pleiteado.

6. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.

- **6.1.** Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Área de Saúde (Médico ESF e Auxiliar de Consultório Odontológico) será constituído de uma única etapa.
- **6.1. A Etapa Única será Constituída de:** Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.
- **6.2.** A pontuação final dos Candidatos habilitados será igual ao somatório dos Títulos apresentados na Análise Curricular.



- **6.3.** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:
- a) Maior pontuação em Experiência Profissional (tempo de serviço na função pleiteada);
- b) Maior pontuação nos Títulos relacionados à função pleiteada;
- c) Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

7. DA ANÁLISE CURRICULAR.

- **7.1.** A análise Curricular será realizada pela Comissão no dia 04 de maio de 2021, dos dados declarados na Ficha de Inscrição, e pelos documentos entregues pelo Candidato.
- **7.2.** A Análise Curricular visa selecionar o melhor do Candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovado através dos documentos que forem anexados, bem como, de acordo com a Função Temporária a que concorre, e conforme os dados curriculares informados e preenchidos pelo Candidato no ato da inscrição.
- **7.3.** Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no **Quadro I e II** a seguir:

QUADRO I – MÉDICO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO FUNÇÃO TEMPORÁRIA

I - Experiência profissional específica com o cargo pleiteado	Pontuação por Mês Trabalhado
Exercício da função por mês completo (Tempo de Serviço);	
*Será contado até 12 meses de trabalho	1,0 ponto
II – Nível de Escolaridade	Pontuação
a) Doutorado	15,0 pontos
b) Mestrado	12,0 pontos
c) Residência	10,0 pontos



d) Pós Graduação Latu Sensu / Especialização (carga horária igual ou superior a 360h)	8,0 pontos
*Será aceito apenas um certificado de cada alínea acima d D).	escrita (A, B, C e
III - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.	Pontuação por Curso
Cursos Avulsos ou Eventos na Área de Saúde ou correlatas, com a seguinte pontuação:	
a) de 08 a 40 horas de duração;	3,0 pontos
b) de 41 a 100 horas de duração;	4,0 pontos
c) acima de 100 horas de duração;	6,0 pontos

QUADRO II – <u>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.</u> CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO FUNÇÃO TEMPORÁRIA

I - Experiência profissional específica com o cargo pleiteado	Pontuação por Mês Trabalhado		
Exercício da função por mês completo (Tempo de Serviço); *Será contado até 12 meses de trabalho.	1,0 ponto		
II - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.	Pontuação por Curso		
Cursos Avulsos ou Eventos na Área de Saúde ou correlatas, com a seguinte pontuação:			
a) de 10 a 40 horas de duração;	1,0 ponto		
b) de 41 a 100 horas de duração;	3,0 pontos		
c) acima de 100 horas de duração;	4,0 pontos		
*Será aceito apenas um certificado de cada alínea acima descrita (A, B e C).			
Curso na área de informática a partir de 90 horas (será considerado apenas 01 curso);	5,0 pontos		

7.4. A Secretaria Municipal de Saúde Sooretama – ES divulgará no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, a relação dos Candidatos aprovados na Etapa Única: Análise Curricular, por Função Temporária.



- **7.5.** O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da Análise Curricular, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.
- **7.6.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados Curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.

- **8.1.** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão, publicará o resultado final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, contendo a relação dos Candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
- **8.2.** Na publicação dos resultados do Processo Seletivo constarão:
- **a)** O nome dos Candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9. DO RECURSO.

- **9.1.** Será admitido recurso quanto ao resultado da Etapa Única do Processo Seletivo.
- **9.2.** O Candidato que se sentir prejudicado terá 02 (dois) dias úteis, contado da data da publicação para protocolar o pedido de revisão da contagem de pontos devidamente fundamentado, conforme cronograma especificado no ANEXO IV.
- **9.3.** O Protocolo do Recurso deverá ser enviado/anexado no email institucional saudejuridico@sooretama.es.gov.br, sendo seu prazo estipulado no ANEXO IV do presente Edital.
- 9.4. Esgotado o prazo previsto no ANEXO IV, NÃO caberá recurso para revisão



de pontos.

- **9.5.** O Recurso de revisão deverá ser confeccionado no **FORMULÁRIO DE RECURSO**, previsto no ANEXO VI deste Edital, e enviado/anexado no email institucional <u>saudejuridico@sooretama.es.gov.br</u>.
- **9.6.** Após análise dos Recursos, o seu resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal, sítio www.sooretama.es.gov.br, conforme cronograma especificado no ANEXO IV.

10. DA CONTRATAÇÃO.

- **10.1.** Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Comissão convocará os Candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, conforme disponibilização de vagas disposta no **ANEXO I**, por ordem de classificação final.
- **10.2.** O Candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
- **10.3.** No ato da contratação o Candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópias do RG;
- **b)** Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do PIS/PASEP;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- f) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- g) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- h) Cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito + Registro no Conselho de Classe:
- i) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- j) Telefone para contato;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento com comprovante de vacina dos Filhos



menores de 14 anos;

- I) Cópia CPF dos filhos maiores de 8 anos;
- m) Cópia de Comprovante de Residência;
- n) Conta no Banco Banestes (caso houver);
- o) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- **p)** Declaração de Vínculo;
- q) Declaração de Bens;
- r) Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br);
- **s)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: da Justiça do Estado de Residência dos últimos 5 anos (http://www.pc.es.gov.br) e Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br) / (http://www2.jfes/certidao/emissao_cert.asp);
- **10.4.** O Candidato que na data da contratação, não reunir os documentos exigidos e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

11. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO.

- **11.1.** Os Candidatos classificados e contratados a exercerem suas funções mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, durante o período de duração do vínculo serão considerados Servidores Públicos de Contratação Temporária.
- 11.2. A carga horária de trabalho para o Cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO será de 30 horas semanais;
- 11.3. A carga horária de trabalho para o Cargo de MÉDICO DE ESF será de 40 horas semanais;
- **11.4.** O vencimento do **Auxiliar de Consultório Odontológico** contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado será: R\$ 1.100,00 + Insalubridade + Auxílio Alimentação;
- **11.5.** O vencimento dos **Médicos de ESF** contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado será: R\$ 10.290,00 + Insalubridade + Auxílio Alimentação;



12. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

- **12.1.** A contratação firmada de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- a) Pelo término do prazo da contratação;
- **b)** Iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- **d)** Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos na Lei Complementar Nº 013/2019 Estatuto dos Servidores Públicos, Novos Direitos e Diretrizes Gerais para Plano de Cargos e Salários do Município de Sooretama;
- **e)** Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado;
- f) Iniciativa do Município em casos previstos conforme decisões dos Tribunais.
- 12.2. Quando a Rescisão se der por iniciativa do contratado este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13. DA COMISSÃO.

- **13.1.** Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores Municipais, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama ES, por meio da Portaria SMS Nº 014/2021 as seguintes atribuições:
- **a)** Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde (Médico de ESF e Auxiliar de Consultório Odontológico);
- **b)** Coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise do currículo, tempo de serviço e análise dos recursos;
- c) Classificar os Candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
- d) Divulgar o resultado do presente Processo;
- e) Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado.

Secretaria Municipal de Saúde – Sooretama/ES. Rua Basílio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama, Estado do Espírito Santo, CEP: (29.927-000).



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- **14.1.** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;
- **14.2.** Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as publicações divulgadas através do site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br;
- **14.3.** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
- **14.4.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário não esteja atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- **14.5.** O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- **14.6.** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Regulamentado neste Edital serão publicadas no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br;
- **14.7.** É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;
- **14.8.** Na ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado;



Sooretama/ES, 14 de Abril de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOORETAMA-ES.



ANEXO I

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/Nº DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	Ensino Médio Completo (Certificado devidamente reconhecido por Órgão Oficial) + Carteira Profissional do CRO + Comprovante de adimplência com o Conselho.	30h Semanais
Médico de ESF – Estratégia Saúde da Família		Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Carteira de Identidade Médica (CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho.	

^{*} CR - Cadastro de Reserva.



ANEXO II

FORMULÁF NOME:	RIO DE	PONTUAÇ	O DE	ANÁLIS	SE CUI	RRI	CULAR	: Médico de ESF.
CARGO:								
I - Experi pleiteado	ência	profissiona	al esp	ecífica	com	0	cargo	Pontuação por Mês Trabalhado
	-	o por mês co é 12 meses	•		o de Se	erviç	ço);	
II – Nível de	Escol	aridade						Pontuação
a) Doutorad	ob							
b) Mestrade)							
c) Residên								
d) Pós Gra igual ou supe	•		ı / Espe	ecializaç	ão (ca	rga	horária	
*Será aceito D).	apena	as um certi	icado	de cad	a alíne	ea a	cima d	escrita (A, B, C e
III - Títulos Seletivo Pú		lerados para	a o pre	sente F	roces	so		Pontuação por Curso
Cursos Avu		ı Eventos na ntuação:	a Área	de Saú	de ou	cor	relatas,	
a) de 08 a 4	0 horas	de duração	,					
b) de 41 a 1	00 hor	as de duraçã	ю;					
•		oras de dura						
				e cada	alínea	aci	ma des	crita (A, B e C).
TOTAL DE	PONT	OS ATRIBUÍ	DOS:					
			Soore	etama–E	S,			/2021.
-		Ass	sinatura	a do Ca	ndidat	to		
		Assinatu	ra do M	lembro	da Co	mis	são	



ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICU Consultório Odontológico. NOME:	LAR: Auxiliar de
CARGO:	
I - Experiência profissional específica com o cargo pleiteado	Pontuação por Mês Trabalhado
Exercício da função por mês completo (Tempo de Serviço);	
*Será contado até 12 meses de trabalho.	
II - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.	Pontuação por Curso
Cursos Avulsos ou Eventos na Área de Saúde ou correlatas, com a seguinte pontuação:	
a) de 10 a 40 horas de duração;	
b) de 41 a 100 horas de duração;	
c) acima de 100 horas de duração;	
*Será aceito apenas um certificado de cada alínea acima de	scrita (A, B e C).
Curso na área de informática a partir de 90 horas (será considerado apenas 01 curso);	
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS:	
Sooretama-ES,/	/2021
Assinatura do Candidato	
Assinatura do Membro da Comissão	



ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	14/04/2021	A partir das 08:00 horas
Inscrição	15 a 30/04/2021	A partir das 07:00 horas do dia 15/04 até às 23:59 horas do dia 30/04/2021
Resultado	05/05/2021	Disponível a partir das 08:00 horas
Recurso	06 e 07/05/2021	Protocolar na Prefeitura das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas
Resultado Final	11/05/2021	Disponível a partir das 08:00 horas



ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO Nº			
INFORMAÇÕES DO CANDIDATO CARGO:			
Nome:			_
Data de Nascimento:/	CPF:	Sexo	:
Carteira de Reservista:			
CI:Órgão Expedido	r:_Data:	Telefone:	
Endoroco			
Endereço:			
L-man.			
Portador de Deficiência: SIM	NÃO		
	tura do Candi		
GUARDE ESTE CO	MPROVANTE	DE INSCRIÇÃO	
Prefeitura Mu	nicipal de Soc	retama-ES	
	a Municipal de		
Comprovante de Inscrição do Pi	rocesso Seletiv	o Simplificado	Nº 002/2021.
	Carimbo da S	Secretaria Munic	ipal de Saúde
Assinatura do Responsável			
pela Inscrição			
poin moonique			
Nome do Candidato:			
Protocolo Nº:			
Data:			



CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FORMULÁRIO DE RECURSO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFISSIONAIS MÉDICOS DE ESF E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.				
DADOS PESSOAIS	<u> </u>			
01 – NOME COMPLETO:	02 – № DE INSCRIÇÃO			
CARGO PRETENDIO	00			
NOME DO CARGO PRETENDIDO:				
SOLICITAÇÃO				
À Comissão Organizadora: Como candidato(a) ao cargo acima informado, através do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde Nº 002/2021, solicito a revisão: () do resultado da Análise de Currículo () outros – a especificar				
<u>JUSTIFICATIVA</u>				



Sooretama-ES,de	de 2021.
Assinatura do Candidato	_
PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA –	ΓΙVO DA ES.
ANÁLISE DO RECURSO	
PARECER FINAL:	
() DEFERIDO () INDEFERIDO	